

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1664/2020**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019 – REPUBLICADO**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP – CNPJ: 21.997.155/0001-14 AO ATO DE HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 03.115.002/0001-14 COMO UMA DAS VENCEDORAS DO CERTAME**

**Assunto:** Recurso Administrativo em face ao ato do Pregoeiro que DECLAROU a empresa Hexa Soft do Brasil Indústria, Comércio, Exportação e Importação LTDA ME – CNPJ: 03.115.002/0001-14 uma das vencedoras do certame, por atender os requisitos da habilitação, em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

**Recorrente:** VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP – CNPJ: 21.997.155/0001-14

**Julgamento:**

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro como razões de decidir.

Diante do exposto, decido ser **improcedente o recurso administrativo** interposto pela Licitante VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP – CNPJ: 21.997.155/0001-14

É o julgamento.

Florianópolis, 23 de setembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**